



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2011.

Dispõe sobre a **denominação do Conjunto Habitacional “Icém – D”, logradouros públicos e alteração de vias públicas desta cidade e dá outras providências.**

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O loteamento “**Conjunto Habitacional Icém - D**”, passa a denominar-se “**Conjunto Habitacional Alfredo Vicente de Moraes**” e suas respectivas vias e logradouros públicos, adiante mencionadas, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

- I - A atual Rua Projetada 1 (um) passa a ser denominada como “**Rua Flauzina Machado da Silveira**”;
- II - A atual Rua Projetada 2 (dois) passa a ser denominada como “**Rua José Vieira da Silva**”;
- III - A atual Rua Projetada 3 (três) passa a ser denominada como “**Rua Antônio Mendonça**”;
- IV - A atual Rua Projetada 4 (quatro) passa a ser denominada como “**Rua Florisvaldo Pereira Rodrigues**”;
- V - A atual Rua Projetada 5 (cinco) passa a ser denominada como “**Rua Orlindo Correia Neves**”;
- VI - A atual Rua Projetada 6 (seis) passa a ser denominada como “**Rua José Ângelo Montalvão**”;
- VII - A atual Rua Projetada 7 (sete) passa a ser denominada como “**Prof. Durval Marques Dionizio**”;
- VIII - A atual Rua Projetada 8 (oito) passa a ser denominada como “**Rua Henrique Becari**”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



- IX - A atual Rua Projetada 9 (nove) passa a ser denominada como "Rua Genézio Vitorino Gonçalves";
- X - A atual Rua Projetada 10 (dez) passa a ser denominada como "Eliziário José dos Santos";
- XI - A atual Rua Projetada 11 (onze) passa a ser denominada como "Rua Orlindo Alves";
- XII - O logradouro público projetado como "Sistema de Lazer" passa a ser denominado como "Praça Romão Salisso";

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de agosto de 2011.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete